



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161  
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, Conforme Resolução nº 202/2017 do CONANDA e através da Comissão Provisória para preparação da 3ª Conferência Livre de Crianças e Adolescentes:

CONVOCA as Escolas, Entidades e Instituições da Rede de Serviços e Proteção existentes no Município, que desejarem participar da 3ª Conferência Municipal Livre de Crianças e Adolescentes de Volta Redonda.

1. A Conferência será no dia 25 de abril de 2018, no Centro Universitário Geraldo Di Biasi-UGB, Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 81, Bairro Aterrado, Volta Redonda, com início às 7h30min e término às 16h30min.
2. Objetivo: analisar e discutir os seguintes eixos estratégicos: 1) Proteção integral; 2) Diversidade de gênero e social; 3) Diversidade racial e religiosa; 4) Enfrentamento ao bullying nas escolas; 5) Enfrentamento à violência sexual de criança e adolescente.
3. As inscrições deverão ser feitas até o dia 20 de abril, através de ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, na Av. Paulo de Frontin, Nº 457, 1º andar, sala 108, Aterrado, Volta Redonda – RJ - CEP: 27.215-580 ou por e-mail: [cmdcavr91@gmail.com](mailto:cmdcavr91@gmail.com)
4. Poderão participar da 3ª Conferência Livre, unicamente, crianças e adolescentes de 10 a 18 anos incompletos de Escolas, Entidades e Instituições da Rede de Serviços e Proteção existentes no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3339-2161  
E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



5. A Conferência deverá eleger os 20 Delegados que irão participar da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte representação, sendo 10 titulares e 10 suplentes;
6. A Competência da Comissão cessa com o fim do ciclo da Conferência.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência garantida a publicação dos seus atos.

Volta Redonda, 10 de abril de 2018.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA:**

Marilene Souza Leite – FBG

Maria Cecília da Silva – LEIZ

Cléia Teixeira Camilo – FEVRE

Cristina Cunha Gama – Lar e Escola Recanto das Crianças

Gabriel Vitor Bergone – FJSFA

Júlia Pitassi Rampaso de Souza – FJSFA